



**LEI Nº 373, DE 30 DE JUNHO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE VEÍCULO À CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Angico aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o veículo Volkswagen Polo Track, Chassi: 9BWAG5R1XTT001545, Motor: CSEA43317, Renavam: 00100751, Cor Externa BRANCO CRISTAL, FAB/MOD 2025/2026 à Câmara Municipal de Angico/TO, adquirido com recursos oriundos da Emenda nº 010415.00595/2025 de autoria do Deputado Estadual Marcus Marcelo, cujo objeto da ação é a aquisição de um veículo para a Câmara de Vereadores de Angico.

Art. 2º. Fica autorizado ao Chefe do Poder Público Municipal revogar esta lei por decreto, em caso da não transferência do veículo doado no prazo de 60 (sessenta) dias após publicação desta lei.

Art. 3º. A partir da vigência desta Lei, a Câmara Municipal de Angico fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.

Art. 4º. A presente doação terá como destino e uso exclusivo do órgão descrito no artigo 1º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS, 30 de junho de 2025.**

**CLEOFAN BARBOSA LIMA**

**PREFEITO MUNICIPAL**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.angico.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-aedc76-30062025121606**